



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 13/2015

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor **LUIS CARLOS CINTRA**, matrícula n.º 909, portador da CI RG 24.872.633-X SSP/MG, CPF 799.391.126-53, lotado no Departamento de Esportes, cargo efetivo Motorista II, Nível TV 00004, Grau OC, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 10/03/2015, firmado pelo médico: Dr. Silvinei Antônio de Lima - CRM – 39.789, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 10/03/2015.

São Sebastião do Paraíso, MG, 05 de março de 2015.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR